

PORTARIA CRP-09 Nº. 024/2021

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece os incisos VII do Artigo 42 e X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto na Portaria CRP-09-099/2020 103/2020, 006/2021, 012/2021 e 020/2021;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião Plenária 639ª, realizada em 24.03.2021, cuja ATA foi lida e aprovada no final da Reunião Plenária;

RESOLVE:

Art. 1º. –Determinar que o Grupo de Trabalho para discussão sobre a Alienação Parental, vinculado à Comissão Especial de Psicologia Jurídica, criado pela Portaria CRP-09-099/2020, sob coordenação da Conselheira Karen Michel Esber-CRP-09/2847, passe a vigorar com a participação das Conselheiras Christine Ramos Rocha-CRP-09/4346 e Marcielle Aparecida de Fátima Oliveira-CRP-09/637, e das(os) seguintes Psicólogas e Psicólogos Colaboradoras(es) Voluntárias(os): Ana Paula Osório Xavier- CRP- 09/5938, Analice de Sousa Arruda Vinhal de Carvalho-CRP-09/1488, Angela Dolores Baiocchi de Vasconcelos-CRP-09/0507, Maria Aparecida Alves da Silva- CRP-09/1289, Eliane Pelles Machado Amorim- CRP- 09/1328, Gleice Arruda de Melo CRP-09/3685, Graziella Mtanios Hanna-CRP-09/5683, Handersenn Shouzo Abe-CRP-09/6488, Jefferson Rodrigues- CRP 09/11337, Joseleno Vieira dos Santos-CRP 09/0766, Melissa Pereira David Sousa- CRP-09/4151, Monica Barcellos Café- CRP- 09/1013, Rafaela Brandão Alves-CRP-09/9662, Railda Gonçalves Martins-CRP-09/1503, Sara Resende Coutinho Ribeiro-CRP-09/9650, Roberdan Ferreira de Oliveira-CRP 09/8427, Maria Luiza Moura-CRP-09/0898, Pablo Franklin da Silva Baleiro-CRP-09/5828, Natália Bernardes A. Araújo-CRP-09/7296, Hellene Karla Santos e Silva-CRP 09/12422, Sheila Rosendo Sanches Monteiro-CRP-09/13080 e Luiz Henrique Morais Sousa-CRP 09/12886.

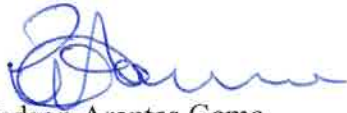
Art. 2º - Determinar que as alunas de psicologia Victoria Santos Farias e Ana Santos atuem como relatoras voluntárias do Grupo de Trabalho.

Art. 3º - Determinar que permaneçam válidos os dados da Portaria 099/2020, 103/2020, 006/2021, 012/2021 e 020/2021, não alterados pela presente Portaria.

Art. 4º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

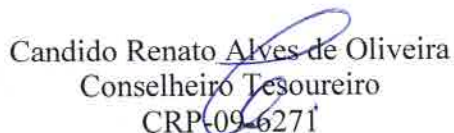
Goiânia-GO, 24 de março de 2021.



Wadson Arantes Gama
Conselheiro Presidente
CRP-09-1523



Christine Ramos Rocha
Conselheira Vice-Presidente
CRP-09-4346



Candido Renato Alves de Oliveira
Conselheiro Tesoureiro
CRP-09-6271



Ana Flávia Vieira de Mattos
Conselheira Secretária
CRP-09-3233